



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

DECISÃO DO PREFEITO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

Trata-se de submissão de decisão emanada pela Sra. Maricy Regina de Castro, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Uchoa, acerca de recursos apresentados durante o processo licitatório em epígrafe, pelas empresas MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.442.386/0001-67, e, MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.488.597/0001-05, ambas devido inabilitação, por não atendimento ao edital do certame epigraçado.

O processo foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para parecer, cujo Procurador opinou pela manutenção da decisão da Sra. Agente de Contratação, que consiste em indeferir os recursos das empresas EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA, mantendo a inabilitação das empresas MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGENS LTDA.

É a síntese do necessário.

Decido.

Diante de uma análise dos autos, tem-se que a documentação apresentada pela empresa MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não cumpriu o item 8.1.3 do edital (8.1.3. *Conter relação do profissional, constando o número e registro do mesmo no conselho de classe regional respectivo e na especialidade*), e, em sua peça recursal pautou-se em princípios não norteadores da modalidade Credenciamento, como competitividade e proposta mais vantajosa para a Administração, assim como asseverou a Sra. Agente de Contratação.

Por outro lado, a licitante MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGENS LTDA, não cumpriu as preliminares de admissibilidade de recurso, dentre eles legitimidade e temporariedade, nem tendo a Agente de Contratação recebido o mesmo.

Diante dos fatos aqui apresentados, na decisão da Agente de Contratação Municipal, não vislumbro ofensa aos princípios que regem o procedimento licitatório, portanto conheço o reclamo, para no mérito julgar pelo **DESPROVIMENTO** dos Apelos,

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

mantendo-se hígida r. Decisão da Senhora Agente de Contratação, determinando a continuidade do processo para os atos ulteriores.

Comunique-se nos termos da lei.

Uchoa/SP, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal